



PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 14.03.01/2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM INSTALAÇÕES ELETRO ELETRONICA NA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.33.00

DATA DA CONTRATAÇÃO: 14 DE MARÇO DE 2023

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

EMPRESA CONTRATADA: INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

RESPONSÁVEL: ERIVANILSON LIMA MENESES

MARÇO/2023



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM INSTALAÇÕES ELETRO/ELETRÔNICA NA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFOME ABAIXO DESCRITO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	INSTALAÇÃO DE TOMADAS, DISJUNTORES E LAMPADAS	HORA/HOMEM	80
02	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRICOS	HORA/HOMEM	60
03	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE TI	HORA/HOMEM	70
04	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS	HORA/HOMEM	80
05	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMANDOS	HORA/HOMEM	50

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais), a ser pago mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- Contrato Social e aditivos, se houver;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO



- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Tabuleiro do Norte-CE, 14 de março de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

RUA MANOEL TAVARES, 198, SÃO FRANCISCO
TABULEIRO DO NORTE - CE 62.960-000
Telefone: (88) 99964-0607

COTAÇÃO DE PREÇO

Para:

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

RUA MAIA ALARCON, 246, CENTRO
TABULEIRO DO NORTE - CE 62.960-000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM
INSTALAÇÕES ELETRO/ELETRONICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO
DO NORTE - CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE TOMADAS, DISJUNTORES E LAMPADAS	HORA/HOMEM	80	47,50	3.800,00
2	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRICOS	HORA/HOMEM	60	47,50	2.850,00
3	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE TI	HORA/HOMEM	70	47,50	3.325,00
4	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS	HORA/HOMEM	80	47,50	3.800,00
5	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMANDO	HORA/HOMEM	50	47,50	2.375,00
TOTAL					16.150,00

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS

Erivanilson Lima Menezes

ERIVANILSON LIMA MENEZES
Tabuleiro Do Norte, Ce, 01 De março De 2023

Caso tenha alguma dúvida sobre esta cotação, Erivanilson Lima Menezes, (88) 99964-0607

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA!



H. G. MENEZES - ME

CNPJ: 07.102.033/0001-91

IE: 06699246-0

e-mail: metalramosh@hotmail.com

fone: (88) 9733 0001



ORÇAMENTO

A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Vimos por meio desta apresentar nossas condições comerciais para fornecimento de serviço conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE TOMADAS, DISJUNTORES E LAMPADAS	HORA/HOMEM	80	50,50	4.040,00
2	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRICOS	HORA/HOMEM	60	50,50	3.030,00
3	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE TI	HORA/HOMEM	70	50,50	3.535,00
4	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS	HORA/HOMEM	80	50,50	4.040,00
5	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMANDO	HORA/HOMEM	50	50,50	2.525,00
TOTAL					17.170,00

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

TABULEIRO DO NORTE, 02 DE MARÇO DE 2023.

Helinarde Gondim Menezes

HELINARDO GONDIM MENEZES



HEISAM
SOLUÇÕES RENOVÁVEIS



PROPOSTA DE PREÇO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Endereço: Rua Maia Alarcon, 371, Centro, Tabuleiro do Norte - Ceará.

Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM INSTALAÇÕES ELETRO/ELETRONICAS NA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM INSTALAÇÕES ELETRO/ELETRONICAS NA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE TOMADAS, DISJUNTORES E LAMPADAS	HORA/HOMEM	80	49,00	3.920,00
2	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRICOS	HORA/HOMEM	60	49,00	2.940,00
3	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE TI	HORA/HOMEM	70	49,00	3.430,00
4	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS	HORA/HOMEM	80	49,00	3.920,00
5	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMANDO	HORA/HOMEM	50	49,00	2.450,00
TOTAL					16.660,00

Razão Social: HEISAM SOLUÇÕES RENOVÁVEIS LTDA

CNPJ: 48.509.341/0001-13

Endereço: Av. Capitão José Rodrigues, nº 4271, Centro

CIDADE: Tabuleiro do Norte – CE - CEP: 62.960-000

E-MAIL: heisamsolucaorenovaveis@outlook.com

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

Tabuleiro do Norte – CE, 02 de Março de 2023.

Atenciosamente.

Isac da Silva Meneses

Eng. Eletricista – CREA-CE 53264-D

RNP: 061314172-5

CPF 042.462.193-20

Isac da Silva Meneses
Eng. Eletricista
CREA-CE 53264-D



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1673362727

NOME: ERIVANILSON LIMA MENEZES

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF: 296058598 SSP CE

CPF: 846.243.103-49 DATA NASCIMENTO: 12/02/1980

FILIAÇÃO: ANTONIO GONDIM DE MENEZES
 MARIA NETA LIMA MENEZES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 005351201 PM VALIDADE: 03/01/2024 Nº HABILITAÇÃO: 167071998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Erivanilson Lima Menezes*

LOCAL: LIMOSIÃO DO NORTE, CE DATA EMISSÃO: 05/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 86646865881
 CE168991152

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.573926-4



RAZÃO SOCIAL
INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
MANOEL TAVARES , 00198
Compl.: Bairro:SAO FRANCISCO CEP:62960000
Cidade:TABULEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: TABULEIRO DO NORTE

C.N.P.J.
14.088.411/0001-95

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
204.0400-0

C.N.A.E. PRINCIPAL
2840200 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
2840200 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
2511000

REGIME DE RECOLHIMENTO
EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
2599301

NATUREZA JURÍDICA
3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

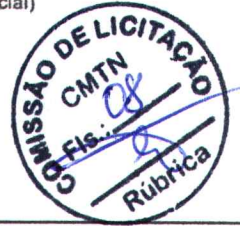
EMITIDA VIA INTERNET EM 27/03/2023 ÀS 14:31:10

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202195723

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200495433

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TABULEIRO DO NORTE

Local

17 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA



ERIVANILSON LIMA MENEZES, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 12/02/1980, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 846.243.103-49, identidade: 296056595, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA EMILIA CHAVES, número 3962, bairro CENTRO, município TABULEIRO DO NORTE - CE, CEP: 62.960-000,

Sócio(s) da sociedade limitada **INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA**, sediada na RUA EMILIA CHAVES, número 3962, bairro CENTRO, município TABULEIRO DO NORTE - CE, CEP: 62.960-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.088.411/0001-95, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA MANOEL TAVARES, número 198, bairro SAO FRANCISCO, município TABULEIRO DO NORTE - CE, CEP: 62.960-000.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 2840200 - FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS 2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2599301 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2822401 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 2822402 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS 2829199 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 2833000 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO 2862300 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS 2869100 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 2930101 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 3314705 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS 3314713 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329103 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 5212500 - CARGA E DESCARGA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5856700 em 17/08/2022 da Empresa INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 14088411000195 e protocolo 221198377 - 17/08/2022. Autenticação: EE9D1B1935AC2CB5FAC1CF70AB53B91F776D94F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/119.837-7 e o código de segurança 8WcE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.837-7	CEP2200495433	17/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
846.243.103-49	ERIVANILSON LIMA MENEZES	17/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5856700 em 17/08/2022 da Empresa INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 14088411000195 e protocolo 221198377 - 17/08/2022. Autenticação: EE9D1B1935AC2CB5FAC1CF70AB53B91F776D94F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/119.837-7 e o código de segurança 8WcE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 17 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5856700 em 17/08/2022 da Empresa INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 14088411000195 e protocolo 221198377 - 17/08/2022. Autenticação: EE9D1B1935AC2CB5FAC1CF70AB53B91F776D94F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/119.837-7 e o código de segurança 8WcE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/7

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.088.411/0001-95
Razão Social: INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: RUA EMILIA CHAVES 3962 / CENTRO / TABULEIRO DO NORTE / CE / 62960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031205041683275848

Informação obtida em 28/03/2023 16:52:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.088.411/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2011

NOME EMPRESARIAL
INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTALLE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MANOEL TAVARES

NÚMERO
198

COMPLEMENTO

CEP
62.960-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO
TABULEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ERIVANILSON@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9964-0607

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **14.088.411/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:50 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **5BD2.D358.15D4.7695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202308706818

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065739264
CNPJ / CPF: 14088411000195
RAZÃO SOCIAL: INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/03/2023 ÀS 16:49:51
VÁLIDA ATÉ 27/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000008

Razão Social

INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002067

C.N.P.J.: 14088411000195

Bairro

SAO FRANCISCO

CEP

62960000

Localizado RUA MANOEL TAVARES, 198 - - TABULEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

9402 - INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço

RUA MANOEL TAVARES, 198 TALF

Documento

C.N.P.J.: 14.088.411/0001-95

SAO FRANCISCO TABULEIRO DO NORTE-CE CEP: 62960000

No. Requerimento

0000000008/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/>

TABULEIRO DO NORTE-CE, 11 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000008



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.088.411/0001-95
Certidão n°: 37755269/2022
Expedição: 03/11/2022, às 14:58:37
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.088.411/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nº de Inscrição:

0015278360



DADOS DO CLIENTE

LIVIA MARIA CHAVES DE LIMA
 RUA MANOEL TAVARES, 198, SAO FRANCISCO
 TABULEIRO DO NORTE - CEP: 62.960-000
 Codificação: 003.005.00.313.00.00684.0000.0
 Padrão do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS

Residencial: 000 | Comercial: 001 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A08F454514	163	164	1	0

DATAS

Leitura Atual: 19/11/2022 Emissão: 15/03/2023 Lacre Água: 5613256
 Leitura Anterior: 19/10/2022 Próxima Leitura: 20/12/2022 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 09/2022

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	015	015	015	015	015
Analisadas	016	016	016	016	016
Em conformidade	016	016	016	016	016

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

AGUA	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	
	40,39	Mês/Ano	Esgoto (m³)
		NOV/2021	0
		DEZ/2021	0
		JAN/2022	0
		FEV/2022	0
		MAR/2022	0
		ABR/2022	0
		MAI/2022	0
		JUN/2022	0
		JUL/2022	0
		AGO/2022	0
		SET/2022	0
		OUT/2022	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,00
COFINS	0,00

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	40,39
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	40,39

MÊS/ANO
11/2022

VENCIMENTO
06/12/2022

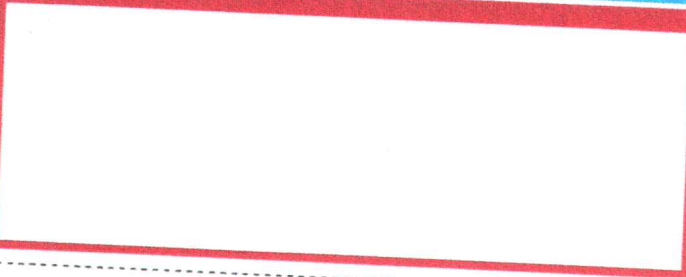
TOTAL A PAGAR (R\$)
40,39

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS



Fatura Mensal

Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0015278360 Mês/Ano: 11/2022
 Vencimento: 06/12/2022 Total(R\$): 40,39

8262000000-6 40390009700-3 01527836001-9 01009831015-3



EMISSION: GESSE 15/03/2023 09:06:53



CONTRATO Nº 14.03.01/2023

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA INSTALLE
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com endereço na Rua Manuel Tavares, 198, São Francisco, Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 14.088.411/0001-95, representada por Erivanilson Lima Menezes, portador(a) do CPF nº 846.243.103-49, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM INSTALAÇÕES ELETRO/ELETRONICA NA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais), a ser pago mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

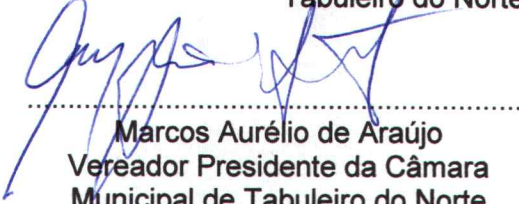
- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



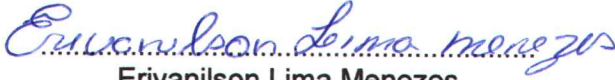


E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte-CE, 14 de março de 2023.

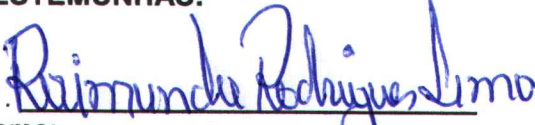

.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte

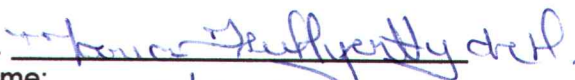
CONTRATANTE


.....

Erivanilson Lima Menezes
INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Reimundo Rodrigues Lima
CPF: 018.538.243-99

02. 
Nome: Francisco de Assis
CPF: 009.948.153-85





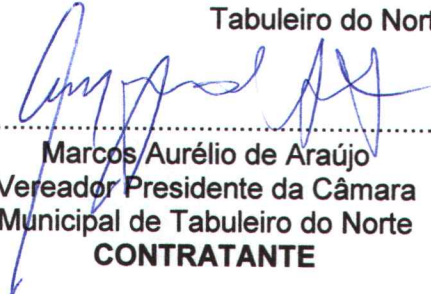
ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

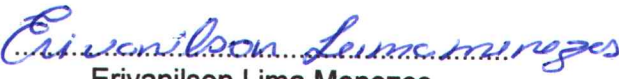
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM INSTALAÇÕES ELETRO/ELETRONICA NA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTRATADO: INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE TOMADAS, DISJUNTORES E LAMPADAS	HORA/HOMEM	80	47,50	3.800,00
02	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRICOS	HORA/HOMEM	60	47,50	2.850,00
03	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE TI	HORA/HOMEM	70	47,50	3.325,00
04	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS	HORA/HOMEM	80	47,50	3.800,00
05	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMANDOS	HORA/HOMEM	50	47,50	2.375,00
	TOTAL				16.150,00

Tabuleiro do Norte-CE, 14 de março de 2023.


.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE


Erivanilson Lima Menezes
INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
LTDA
CONTRATADO(A)



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 14.03.01/2023, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM INSTALAÇÕES ELETRO/ELETRONICA NA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Erivanilson Lima Menezes.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais).

Tabuleiro do Norte-CE, 14 de março de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 14.03.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM INSTALAÇÕES ELETRO/ELETRÔNICA NA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, foi afixado no dia 14 de março de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-CE, 14 de março de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

